LEI Nº 1021/04

INSTITUI, NO MUNICÍPIO, A SEMANA DA ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída em todo o Município de Cunha, a Semana da Água.

Artigo 2º - A Semana da Água tem por objetivo:
I – promover a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do Município;
II – Divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;
III – estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos.

Artigo 3º - A Semana da água será na ultima semana do mês de setembro, quando se comemora o inicio da primavera.

Artigo 4º - A coordenação das comemorações da Semana da Água, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, que atuará em sintonia com o Poder Legislativo, órgãos, instituições empresas e comunidade em geral.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cunha, em 15 de junho de 2004.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Dr. João Dias Mendes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza